

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 29

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2021 - PREFEITO MUNICIPAL –
AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO AO ESTADO DE SÃO PAULO UMA
ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO, LOCALIZADA NO JARDIM SAN LEANDRO II, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 25/2020).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito foi bem colocado, posto que atende aos anseios de expressiva parcela da comunidade, tendo em vista a necessidade de regularização da propriedade dos imóveis nos cadastros municipais.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente entendeu que o projeto de lei se reveste de interesse dos Municípios e decide emitir parecer **FAVORÁVEL**, seu encaminhamento ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

Elizeu Rocha
Presidente



Ramon Todas as Vozes
Membro - Relator

Brando Veiga
Vice-Presidente

